laborhistórico

ISSN 2359-6910 https://revistas.ufrj.br/index.php/lh/

FONTES PRIMÁRIAS

Recebido em 26 de julho de 2021 Aprovado em 12 de fevereiro de 2022

Edição Semipaleográfica e fac-similar do Tratado de Haia (1641)

DOI: https://doi.org/10.24206/lh.v7i3.45325

Eliabe dos Santos Procópio

Professor da Licenciatura e do Mestrado em Letras da Universidade Federal de Roraima (UFRR). Realiza estágio pós-doutoral no Programa de Pós-graduação em Letras da Universidade Federal de Sergipe (UFS). É Doutor em Linguística e Língua Portuguesa pela Universidade Estadual Paulista 'Júlio de Mesquita Filho' (UNESP-Araraquara).

E-mail: eliabeprocopio@yahoo.com.br ORCID: https://orcid.org/0000-0002-9766-1686

Lodewijk Augustinus Henri Christiaan Hulsman (In memoriam)

Pesquisador vinculado ao Departamento de História Social e Econômica da Universidade de Amsterdã e ao Núcleo de Pesquisas Eleitorais e Políticas da Amazônia (NUPEPA-UFRR). É Doutor em História Social e Econômica pela Universidade de Amsterdã. Atuou nos seguintes projetos: 'The Atlas of the Dutch Brazil', 'Cultural Heritage Connections', 'The Atlantic World and The Dutch' e 'Guia de fontes para a história do Brasil holandês'.

Eliabe Procópio e Lodewijk Hulsman

RESUMO

Esta é a edição semipaleográfica e fac-similar do Tratado de Haia (1641), assinado entre Portugal e

Holanda e conservado no Arquivo Municipal de Amsterdã. Essa edição apresenta ao público brasileiro

uma versão manuscrita, inédita e integral do Tratado, visto que as que estão disponíveis são impressas

e limitadas apenas à articulação. Esse Tratado foi celebrado num momento crucial para a história de

Portugal e faz referência direta ao Brasil, constituindo-se como uma importante peça para os estudos

do Brasil colônia, especificamente a presença holandesa em solo nacional, e como um testemunho do

português seiscentista e da redação tratadística sob o arbítrio papal.

Palavras-chave: Tratado de Haia. Edição. Fac-símile.

Apresentação

Esta é uma edição do Tratado de Haia (1641), que se conserva no Arquivo Municipal de Amsterdã (*Stadsarchief Amsterdam*¹). O acesso ao documento foi possível com o auxílio do pesquisador e professor Dr. Lodewijk Augustinus Henri Christiaan Hulsman (*in memoriam*), que fotografou a projeção microfilmada e nos obsequiou uma cópia em 2014. O prof. Lodewijk era especialista em história do Brasil colônia e da presença holandesa na América do Sul.

Esse Tratado foi estabelecido entre Portugal e Holanda em um momento político muito conturbado: término da União Peninsular entre Portugal e Espanha, em 1640; transcurso da Guerra dos 80 anos (1568-1648), revolta dos holandeses contra a dominação espanhola; e as consequências político-comerciais dessas situações, tais como a reabertura dos portos portugueses para as Províncias Unidas. Na prática esse Tratado simboliza a retomada oficial das relações entre os dois signatários.

A celebração desse Tratado segue as antigas práticas diplomáticas, pautadas pela aprovação e validação jurídica do representante máximo da Igreja, o papa, cuja atuação fundamentava-se no princípio do *Plenitudo potestatis* e contrastava com o poder temporal, afinal "O homem espiritual, ao contrário, julga todas as coisas e não é julgado por ninguém" (I Coríntios, 2:15). Nesse contexto, o Tratado de Haia foi escrito inicialmente em latim e traduzido para as respectivas línguas nacionais, o português e o holandês, e chancelado pelo papa Urbano VIII.

Com o surgimento dos estados nacionais, ocorre a revolta dos vernáculos contra o latim (BURKE, 2010), ou a revolta dos temporais contra o protagonismo papal nas relações internacionais, que foram reformuladas pela Paz de Vestfália (1648) e pelo Congresso de Viena (1814-1815).

Quanto à edição do texto, o primeiro passo foi a transcrição semipaleográfica que respeita o máximo possível das características gráficas do manuscrito, registrando letras, recursos abreviativos, alternância entre maiúsculas e minúsculas e pontuação, e sinalizando elementos paleográficos (frisos, adornos, translineações, manchas etc.), ou seja, transcrevendo apenas aquilo que é de interesse imediato dos estudos linguísticos.

Essa transcrição segue o modelo editorial do Grupo de Estudo *Corpus Hispánico y Americano en la Red: Textos Antiguos*² (CHARTA/Universidade Alcalá de Henares/Espanha), ao qual esta pesquisa filia-se metodologicamente. Em português, o manual do CHARTA foi publicado numa versão

¹ https://www.amsterdam.nl/stadsarchief/

² https://www.corpuscharta.es/

atualizada e integral por Procópio (2012 [2010]) e uma reduzida por Procópio, Nascimento (2014). Por isso, não é necessário que se repitam os critérios de transcrição nesta apresentação.

Esta edição apresenta uma fonte primária destinada ao estudo histórico e linguístico e armazenada em arquivo estrangeiro, cujo acesso só é possível por versões impressas publicadas em coletâneas do século XVIII e XIX, ou seja, são fontes posteriores (secundárias ou terciárias!) numa linha de transmissão textual.

A diferença entre essas cópias impressas e este manuscrito é que ele apresenta a assinatura real e um complemento textual, localizado depois do articulado, que consiste num parecer real aprovando o pactuado e dando os encaminhamentos necessários à tramitação documental.

A presente edição encaixa-se num padrão semipaleográfica, porque mantém a organização textual (a paragráfica, não a diplomática) e alguns padrões ortográficos originais, principalmente nos topônimos e nomes próprios. Esse tipo de manutenção é uma opção metodológica que respeita algumas marcas típicas do português seiscentista, especificamente aquelas que não geram dificuldade num leitor mais habituado com às fontes primárias.

São atualizados alguns padrões gráficos com o objetivo de facilitar o acesso ao texto, como a substituição de 'z' por 's' ($Brazil \rightarrow Brasil; uzem \rightarrow usem; preza \rightarrow presa$), a retirada do 'h' etimológico e pseudoetimológico ($dar-se-ha \rightarrow dar-se-\acute{a}; he \rightarrow \acute{e}$), a regularização da acentuação, as junções ortográficas ($com tudo \rightarrow contudo; com tanto \rightarrow contanto$), a efetivação das contrações prepositivas ($em a \rightarrow na; em os \rightarrow nos$), a eliminação das letras dobradas sem valor fonológico (ll, mm, nn, cc, pp), a eliminação de alguns grupos cultos ($augmento \rightarrow aumento; acto \rightarrow ato; subdito \rightarrow súdito; acquirir \rightarrow adquirir$), o desenvolvimento de abreviaturas, a regularização do uso de '-ão/am' ($sejão \rightarrow sejam;$ occasiam $\rightarrow ocasião$), a regularização dos ditongos 'ou' ($cousa \rightarrow coisa$) e 'oi' ($destroição \rightarrow destruição$), dentre outras.

O estudo grafemático deste documento encontra-se em Procópio (2021).

Edição fac-similar

e comercio d'Echiopia, Arabia, Persia eda Frees saber atodor or que esta minha farta gavente dea prefente demil escicentos equaronta chum na Trastado de hegoas, enfração detodo acho de hostilidad ea By denationais ecomercis ejuntamente de so como. Veda ontra or Magnificor offlustres Shitgher Huy ghens. I Gollen Visborghen, Joan Van Des das Inviincias Vnidas, pomerbude de hum poder c Hen Sellomaior avinone dias dosa discomer de Junho desteanno preferte, do qual Crattado o ter eforma denerboadner bu altado das tregous esuspensas detodos acto de hosti li da de a bem ally denauegacas, comercio, ejuntamente sociono entre o Serenitimo histimo dom fodo o 4. destenome Sley de Portigal edos Algarus, dagremedalem marem Africa, unhor dequine, e da ta navegacas ecomercio d'Ethiopia, Arabra S to de Mandoca Furtado do fonse ho de Magestado es un E barrador, et Cos Sentores Jugero Hunghens, canaleiro, bo de Bruchonen, Consul que foi da fidade de Teide, Jacobs fats canaleiro Consolhero pentionario d' Manda ede Trisacc cidental, Gargar de Voiberghon canaleiro esenhor de Juctaer, Joan de Reede Tenhor de Reins Voude e Thiens Senhor de Vusidon bere Goas Veltdrick Control dafidade Oscam, Attnero de Haer Sot te Harritij e Echene do Gonerno de Zalanda, Vigboldo Aldringa

os Depetados no Ponsesho dos acimaditis Senhores Estados goraes das Ironincias de Geldria, Holanda, Zelanda, Virceh, Friza, Oneriset, edafidade Gronigen, e Vinlandia Cominerios dosmesmos senhores das Order geraes entres acimadito Senhor Embaisoador pornertude de certa provistas Pleat edebus farra de PaaMagestade escritas ambas em Zistora anintahun de Jenimo es acimaditos Senhores Comercios emnertude de rua suraces, cujas copias estas lados hiras abariso escritos. que de Barganea) do indubitanel deseito des oade Lorhigal como legitimo e annor continuos per severares os successores dodicio Sleydefa itella com aniolenta occupación dadita foroade Tortugal quebrantaras os concertos e pactos d'amifade, de confiança edo Comercio os senhores sleys dafonade Lorbugal com os outros nawel d'Euro pa Santamente Sempre respeitaras. os boos sub ditos enastallos daneima foroa desendercito de de intoleraneis molestias contras dinersus especies de tirania. Juntal aexcessinos tributos, osquaes os Reys defastella junta edestroires conqueras estufadas: com asquaes confes sondo expono cados dejusto firon nencido a so finento, com grando animo, onfadia eaduertencia Sacodiras aquelle intolera emistojugo d'Elsler defastella restribuit dose attimemos area tiber dade; extralmente por applanto como ellegeras eaulamaras, deras omenagem, efdramento defidelidado ditto Sley don pour o 40 Fruito go Lerofor Senheres Order geraes sentindo juntamente por Suaparte, etendo 62 conheciolo aintoleranel tiranya Eduri Timos ereargos do efastella esna desestanel deserminare

alcancar a Monarchia debarto tempo emto da lun pa per seguida eacofada em utilidadedo bem Comum) gulgardo fer conneriente Soccorrer aintencas honrado edignade Louner do ditto Plydom Joan o 40 ecom elle fazer ecelebrar o prefente concerto e Trassado deisando antes as narias ediversas Comodidades que en suproprio Como do e groneilo no estado das confas preferbes atis daque como datem da Tinha, puderas denoses tomare polhir eguererem antes em lugarde las que se rezone a que la antiga amizade, reciproco amor elemencio queentre os senhores Pays da forvade Loringal es Clanderes denia 2 outraparte ansigamente floreceras. Primeiramente for allenta do, nerdadeiro, firme, puro V innicland conterto detregous e suspensas disodos acto de hostili dade entre ditto Pley ear Order geraes, ally pormar eto das aimais agous, como porterra em respeito deto dor os subditos emoradores das Provincias Unidanequalquer con dicas quelles forem, sem exceicas de lugares on person eben ali ignalmente, em respeito detodos os subditos moradores das Regions do divo Rey dequalquer condicas que forem sem excerção delugares on de petisas, asquare de fendem contra Elly defastella aspartes de Brankagestade, eda quipordiante seachar que asnas defenden do : Eisto emtodas asterras emares debua edecutraparte da Tinha, conforme ascondições elimitações porambas aspartes a baixo declaradas portengo de dez annos; o qual contrato debiego as esus pen Sab deto do a cho de hostitidade mos lugares de Envopa on em qual quer outraparte Situados, forador limites dajurisdicas concedida em nome deste Estado anterdestetompo as Compa nhias das Indias Orientaes e Occidentaes, Comocaralogo desde asubsorição deste Fratta do. Masna India Oriental, compodarastorras emares debairos do distitto dajunis dicas comedida of tos sen pores das Ordeis geraes acompanhia da India Criental destas Invincias come cara lun anno despoisda dufa, tanto que nestelugar for apresentadar frea cas deste Trattads im nomed Elly de Lorbesal

porem Seapon blicamanifestacas das dittas tregors esuspersas deto do alto de hor ti lidado chegarmais brevemente astguna parte das dittas temas emares, antes ques ditto anno seja accaba do, emtal cafo cadaqual de hua edecutra parte nas deltas terras emares desdestempo databmanifestacas feabstento de todoo acto de histilicade. 2 serão comprehendidos debaisos das distas tregvas esus pentas detodocacho dehithidade todos os Reys, Senhores enalselda India Oriental com orquaes or senhores Ordergeraes on a forpa nhia dafadia Viental destas Ironinias em Jeunome tem ami Sade even feder acar, se aches the parever ferem comprehended nos ditas tregoas esisponsas detodos achos de hortilidade. i ditto tempo dedecannos fazerte de hua ordentre parte nemporterra pem pormar hort lidade algua ou accometimento hiolento; esem permitido abodasas have portuguefor equede loringal pormandado eccomitas de My Lon fordo 4 " from para asternas emares quede assi como ignalmente as quedas dittas partet fornarem para Portugel, nairegar livremente semontarres algum porrespeito da fonganhia La India Oriental destas Lo Edameina maneira as navs des Subdites destas Pronincias b Rzegem amelmaniagem, nat ferat molestadas quaiditainar Is hua contraparte estejaliure esegura em feus tratta dos e adazua das partes nanegar eigaalmente potinir seus lugares, expercitar seu comercio sem impedimento algi asij edamanerira quias tempo da publicaces dosditas tregoas e suspensab deto do oacho de hostilidade ema India Oriental, pot Sniver chiters lugares, chindo evindo exercitana su Comercio seneffeito portempo deder annis em astenas emares pertencestes andestrito da farisdicas concedida glor senhon Das Order geny

a dala, tantoque arabificació sobre eltetritado em nome L'El Dir de Portugat meste lugar for aprefextada, capublica mani festacas das ditas tregoes esuspersas debodo achodihors hilade che garaqualquerparte Lai dittatterras emares respe tinamente; desde ogual tempo bud embagarte em as dillas terras e seus mares seabstenhadeho dos acto de hoste lidade. tanto quedento Soitomeres despuisque a ditor rati ficação formeste lugar apreferheda sekaja debrattar degaz com aforoade Porte has diffasterras emares pertenentes andutristo dajuridicani da forgarhia da fordia Occidental destas Louinias; como atis melle osnor . Tristad Le Mendoca Furtado Empaisador odo, The de magestade de Sorregal paraquedentes der ditors oits mezes deignis da sobre distingatificación de bradlagesta de agric nestelugaraprefenta da merha juntamente pro civacos necesta ordem, eintruceas, ergualmente petroa, ongervas com auch ridade Oleal garatratardadi kapar: Com hado Seacorticer Contra) toda a esperarea ederejo que alendicar dagar senar effeitu, Semembargo disso, asdisas tregous esus portos detodos acho dehoth lidade, teras interio effeito of stompo delicannos na forma some littà econ forme ausartigos que abaixos e declaras Empanhia dafordia Occidental destat Insuinciaseben aki ossubditos emoradores nas hasterras, acquiridas ejuntamento todo aquelles que dahide pendem, dequalquernacas, condição ou Peligia govern elogrera emiada hão dastinas e lugares d'elle de loragal e pertencentes anetras foros Situadas en Emorga destimesons Emercis, refercises, liberdades, edercitors, clor quaes of deman Subditor dette Estado pornerha de delle Tratedo had de gofarelegrar: com tal conditias que afonganhia da fraia De cidental destat Inviccias ebemanijos subditos emonadores en susternes acqueridas erqualmente to dos or demandellas dego dentel, nat gretordas levar do Brafil garre Ryno Le Lorbegal assucar, pas brazil nem outras mercadorias queno Pora Til Column haver, excle ferentraticles: ally cores too bom ne ansear geringue fa evs bublist emeradores nat dittat berras acqueri. das, nem menos orque della sependem pretondino leaands Ona Til as ditas Innivias e Tegori unidas a sucar, gas do Ora Til evatras mercadorias que no Parazil costumahaner, edelle senon trazidas.

airegoras esasperias detodos a to de hortillidade se soccorreral neigrocamente, esedaras tredas juda efinar comto das tras fi quando querque acceafias estado das confas atijo gediren. Todasas fortalezas, Edades Marre Bekon, garticulare, ontiges Toringuefer on on bus quariques que firem achador no Brazil enematra parte, os quaesfauvenemas gartes d'El Oly defestella cada q ausqual for licito ausmeter, perfequir evenier por respeito ao limito e bermos em que forem achados: com da hua daspartes toma ra lgum dos dittos la que ates anisoas Semembargo dosfast lugares expotaleras esta Simulas nodistrito eternos decadahna daspartes. ambriparte Roadissadoestare fliare emposte deseus beis asi; como foraciado melles ao tempo das mani festaces dastregoas e fuscionado detodo acho de hortifidade lampureternos questiverementre os fine das fortalezas de hun contraparte (organes reiflariamento schab de Cours gorhenderdoft metter as familiai enacios que Thestocearen, e dete miradis atomodo lomento os dittor tomos edinifas, Constara and cab par to que fa por hoi cave Subdites destat Provincias poronta, q ares, comodidades, etermos des campos hade conhecer cadabi defender como seus o a oque perforce as pro predades es ofte Roes dor parti baiso daditta disei far federen comprehender gara hua on para or bra parte, fera pornen tura certo que algus lugares esta rab de zemparados eronbados, contros cultinados eponados de hanvade fager restinicas algua, ne demonies algus Colum eachador, mas tera Consuniente que cadatino so com aquilo que consigo leuou, outiner leuado dorolitos lugares asy desemparados. oremnos distors lugares eteras a frearas asus pro prietaring

in winfor profesidores en sur nome elugar formando fe con excluidos todos os outros, nem lejalicito aos Lornquefes dos, ne menos aus sub ditos destes Estados hinen aus feme Shantes lugares dos Loringuefes, salvo Sede Comuminatali aconsentin parcier deport contrattar emontra, racio estraspeira ne com estasmy ou comprar as dittainant and sub dibre della In winder, no qual cafe decongra infrite for as a gare them? on Tailed orderental cures ento foreland armadas, Comeny com decasingerar d'intilheria chamadas gotelingen que lancecada hud acco on seis liuras deballa, existerespeito provi das de mons. coes deguera . Equando acortecer que glos Lingue fel Sijo frebatas ou compradas maires nave parar Som sit na mesma forma como dito he emtal ciefo feras providas ebastecidas dequestoris for need framis, conforme appropriate desunt Cather. Ebeds is to quaes Jeappli caras em utilidado dos Companhia La Jadia Ocea adias Inviencias, on da quelles que della de per dem Sendo por elles, aca fo prezas ebonadas. nincial das passagem alguma denais, negros, mercadorias, on ontras confirmeessarias para as fadiasdos faste shanos e grand ontros lugares situados na quellas gartes, compena degerdiness dapas, das farondos, edas pelloas o ahi frem atta

Juda aquilo que asis os Loringuefes, como os sub de hordestas Invincias po fruemnas Cortas d'Africa nas necessita de enalpei quedinidim editirminas or fermos elimites. canto as que persone ananegacas elemunicacas dos com priher dem a hud ea un ba garte, tora litre, combal condicas, seametma nanegacas ecomercio enele tija de ours, denegros, extorhas mercadorias Legual quimaneira chamadat, le force e bejor destinada para as sidades esportale unclas Sepaguem as rendas edirishes que corhimaras moradores Pornguefes, onos himes livres dos meines we of forbaites emoradores dellas aindaeras naffalloschigeits allow defathella cerenigos dete Estado decenjanahireza e asbedierand tilly at Lornigal esensitas amigoreconfecto rador delle Estado, gola qual va las da qui per diante de las estara manifesto durand concerto e pura confi car exim tames be has a outros, feras com razarobi Setraterem com ignal administracas de justica. stado leternaticado que como con amudana que onue em maistat por griedades e postetoes asty debees maris, con immunes (Soomente Otades troscat debaons les tagumu) varies Sib di los antes edes por desen principio miera a obediencia do Estado della Sommaias, parte del quaes carras em probreza, es Lees Balharis; elemo muster Framongos fireras ahi aftento o aprade ferhorios que un garmentichamas engentus e outre bels derait, desenhan maneira permitte arared do Estado das confas ali acquiridas, quebeis algus por derinto deport limines, or qual, temulas region ourethbeir tablemque of ribarhos dos sexhores Order gernes of

Senhores Order respectivamente durando astregores de les annos esciperías delisas esto de hostilidade com reciproca confianca pro festarab amifade Som lemboures alguna dasof. Lederpar power bin con anims econson himento con former indomento daguera Liga flar a fratia Occidental Le acquirir confad guma, ental caso trocado elogrando. am ganilmente este como consentimento como dito he se fam co cert asy consignalmente durando as diseastrigos esas sad deto do o acho de hostilidade fera permittedo com comun la diambar aspartes madaros to briditos That om Europe com qual que on the parte Si hadas da ques tienes on ontos descritos doque a quelles & legior dosquare Serarkes uranas primeiro que Los rigal de envisabingado.